

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 024 / 2003 – CIB/SES/GO

Goiânia, 12 de Junho de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A portaria GM/MS nº 347 de 27 de março de 2003 que aprova a Convocatória Pública nº 01/2003 para que municípios com mais de 100.000 habitantes apresentem projetos municipais de expansão da Saúde da Família no âmbito do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família – PROESF; e
- 2- A portaria GM/MS nº 465 de 16 de abril de 2003 que da nova redação ao art. 3º da portaria GM/MS nº 347/2003 e estabelece a necessidade de apreciação e homologação dos Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família – PROESF pelas Comissão Intergestores Bipartite;
- 3- E que os pleitos dos municípios de Anápolis e Goiânia foram selecionados pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução MS nº 01/2003.

RESOLVEM:

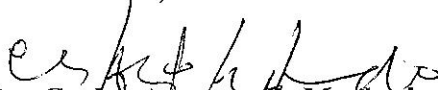
- Ad Referendum homologar os pareceres, emitidos pela equipe técnica do PSF/GO., subordinada à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde – SPAIS, que aprovam os Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família dos Municípios de Anápolis e Goiânia.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. de Saúde de Aparecida de Goiânia